



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. PAULO DE FRONTIN
Gabinete do Prefeito



LEI MUNICIPAL Nº 1119 DE 03 DE MAIO DE 2013

EMENTA: "Autoriza a abertura de Crédito Suplementar Especial ao Orçamento Vigente."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENGº PAULO DE FRONTIN aprova e eu Marco Aurélio Sá P. Salgado, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 237.895,14 (duzentos e trinta e sete mil, oitocentos e noventa e cinco reais e quatorze centavos), ao orçamento vigente na seguinte dotação:

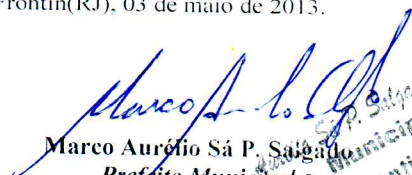
Orgão	Unid	Fun- ção	Sub função	Programas	Proj/ Ativ	Elemento de Despesa	Valor R\$
01	01	10	301	230 – Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS).	2.188	44.90.51.00.00.00.0020	237.895,14

Art.2º - Os recursos orçamentários para dar cobertura ao crédito Especial, é advindo do Ministério da Saúde – Fundo Nacional de Saúde, Portaria nº 2.814 /GM/MS, de 29 de novembro de 2011, no valor de R\$ 237.895,14 (duzentos e trinta e sete mil, oitocentos e noventa e cinco reais e quatorze centavos), com fulcro no artigo 43, inciso II da Lei 4.320/64.

Art 3º - Fica autorizado a abertura de crédito suplementar, através de Decreto do Executivo, para a utilização dos rendimentos auferidos no programa.

Art. 4º. Esta Lei produzirá seus efeitos a contar de sua publicação.

Engº Paulo de Frontin(RJ), 03 de maio de 2013.


Marco Aurélio Sá P. Salgado
Prefeito Municipal
Município de Eng. Paulo de Frontin - RJ

PREF. MUN. DE ENGº P. DE I.

Infº Oficial Nº Domej 908

Publicado em 07 / 05 / 2013

Cidade da melhor idade.